



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 468/2003

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 21/01/2003

Sanção: 21/01/2003



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 468/03

Em, 20 de janeiro de 2003.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente o Programa e Suplementa a custa de Crédito Adicional Especial o valor R\$ 282,200,00(Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Duzentos Reais), conforme detalhamento a seguir:

CRÉDITOS ADICIONAIS

05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

06 – Administração de Programas

12 –Educação

366 – Educação de Jovens e Adultos

1.020 – Programa – Educação

2.032 – Desenvolvimentos do Programa Recomeço

319011.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas 84.240,00

319013.01 – Obrigações Patronais 17.690,40

339014.00 – Diárias 5.000,00

339030.00 – Material de Consumo 31.569,60

339036.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.000,00

339039.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 22.000,00

Total 162.500,00

05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

06 – Administração de Programas

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1.020 – Programa – Educação

2.033 – Programa Salário Educação

339030.00 – Material de Consumo

Total 30.000,00

30.000,00

Rua Rondônia, 2185 a – Fone Fax 69 642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

06 – Administração de Programas

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1.020 – Programa – Educação

2.034 – Programa Merenda Escolar (Conv. PNDE)

339030.00 – Material de Consumo 77.000,00

Total 77.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

06 – Administração de Programas

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1.020 – Programa – Educação

2.035 - Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

3390.30.00 – Material de Consumo 12.700,00

Total 12.700,00

TOTAL GERAL 282.200,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Especial Aberto no Artigo 1º desta Lei, será utilizado recurso do Convênio nº 507915 – FNDE. PDNE E SAL. EDUCAÇÃO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se os dispositivos em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, 20 de Janeiro de 2.003.

APROVADO

EM 20/01/2003

Cornélio Duarte de Carvalho

Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO

EM 21/01/2003

Ren

RENY AGOSTINI
Preleito Municipal

Pub.
21
01
03